Lei n° 124/99, de 26 de outubro de 1999.

Autoriza a Prefeitura Municipal abrir novas vagas para os cargos que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir novas vagas para os seguintes cargos:

Art. 2° - O provimento dos novos cargos se dará na conformidade da legislação aplicável.

I —01 (uma) vaga para o cargo de Professora Monitora;

II —01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Divisão de Educação;

III —01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Secretaria;

IV —02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

V —02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

VI —02 (duas) vagas para o cargo de Motorista I.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de outubro de 1999.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal